



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	226297-2020
PRINCIPAL:	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU
GESTOR:	IRANY SOUSA CARRIJO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	HELIO MOREIRA DE ALMEIDA
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO
EQUIPE TÉCNICA:	CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
NÚMERO DA O.S.	11103/2020

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>2</b>
<b>2. Análise Técnica</b>	<b>2</b>
<b>3. Conclusão</b>	<b>2</b>
<b>APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA</b>	<b>3</b>



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

## 2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

## 3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro da Portaria 030/2020.
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 1.045,00.

Em Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2020.

---

CIBELE MESQUITA BORBA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

## APÊNDICE - A

## ANÁLISE TÉCNICA

Processo:	226297/2020		
UG:	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU		
Interessado:	HELIO MOREIRA DE ALMEIDA		
Sexo (M/F):	M		
Cargo:	Servidor Braçal		
Forma de Ingresso:	Concurso Público		
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	12/05/1993		
Fundamento Legal:	art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da CF na redação da EC nº 41/03 (voluntária, idade, proporcional)		
Data de Nascimento:	12/03/1955		
Data da Aposentadoria:	03/06/2020		
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	03/06/2020		
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo):	12/05/1993		
Início na Carreira:	12/05/1993		
Início no Cargo:	12/05/1993		
Idade :	65,27	65 anos	Requisito Atendido
	<b>DIAS</b>		
Tempo Anterior no Ente:	0		
Tempo de Contribuição no Ente:	9882		
Contribuição Averbada:	0	EM ANOS	EM DIAS
Tempo de Contribuição Bruto:	9.882		
Desconto:	0	0	0
Tempo de Contribuição (em dias):	9.882		
Tempo de Serviço Público (em dias):	9.884	10	3.650
Tempo na Carreira (em dias):	9.884	0	0
Tempo no Cargo (em dias):	9.884	5	1.825
			Requisito Atendido
Ato:	030/2020		
Proventos:	R\$ 1.045,00		
Última remuneração:	R\$ 1.165,90		
Trata-se de proventos com incorporação?	NÃO		
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO		